## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **1013803-28.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**Requerente: **Auto Posto Flanboyant Ltda** 

Requerido: Pinheiro & Pinheiro Comercio de Ferro e Aço Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento em arquivo, haja vista o alongado prazo do acordo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA